

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.136/97

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL A EX-SERVIDOR.

O Povo do Município de Ouro Branco ,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes
decretou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art:1º - Fica concedida ao ex-ser-
vidor EVERIANO RAIMUNDQ PINTO, aposentadoria especial em va-
lor correspondente ao nível X da classe de cargos e salários
da administração direta do Município de Ouro Branco.

Art. 2º - Para fazer face às
despesas decorrentes da presente Lei, utilizar-se-ão os recursos
constantes do orçamento próprio.

Art. 3º - Revogada a disposição em contrário
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco , 13 de janeiro de 1997

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL